

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA COSTA & FILHOS RECICLAGEM &GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA-ME

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA & FILHOS RECICLAGEM & GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA-ME**, com sede na Rua Projetada S/N , Quadra 34, Lote 1.350, Loteamento Vila São Jorge, Bairro Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP:59290-000 inscrita no CNPJ nº 02.863.360/0001-42, neste ato representada por **JOÃO VITOR MALDONADO NUNES COSTA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.020290/2024-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/04/2024 a 17/04/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993 e;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$73.750,00 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 – Educação
- Sub-função: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

- Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
 - PTRES: 230231
 - Natureza da Despesa: 339039
 - Fonte de Recursos: 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Lista Detalhada de Itens do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Abril de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (GESSO) (gesso) (DC - 3978000000038)	m3	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
2	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (MADEIRAS, PLÁSTICOS, PAPELÃO, METAIS) (madeiras, plásticos, papelão, metais) (DC - 3978000000037)	m3	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
3	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (MISTURADOS COM GESSO) (misturados com gesso) (DC - 3978000000040)	m3/Serviço	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SOLO, CONCRETO, ARGAMASSAS, TIJOLOS.) (solo, concreto, argamassas, tijolos.) (DC - 3978000000036)	m3/Serviço	430	R\$ 55,00	R\$ 23.650,00
5	DESTINAÇÃO ADEQUADA EM RESÍDUOS SÓLIDOS (MISTURADOS SEM GESSO) (misturados sem gesso) (DC - 3978000000039)	m3	220	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 73.750,00



TERMO ADITIVO Nº 485/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 15:18)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 11:06)

JOÃO VITOR MALDONADO NUNES COSTA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.544-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 485, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 15/04/2024 e o código de verificação: **49109b79fe**